



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Decisão nº 36569093/2024-NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08495.000691/2024-14

Assunto: **Decisão Homologatória**

**Decisão Homologatória de Auto de Infração nº 1358\_00346\_2024**

Trata-se de decisão referente a Auto de Infração, conforme previsão do Art. 7º, da IN 198/2021, aplicada ao cidadão estrangeiro FELIPE MAXIMI OLIVARES UGARTE, de nacionalidade chilena, portador da carteira de identidade nº 521573708, exarada pelo Núcleo de Polícia Aeroportuária do Aeroporto Hercílio Luz, após a constatação de que o mesmo excedeu o prazo de estada que lhe foi concedido pelo controle migratório, tendo incidido, portanto, na conduta prevista no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017.

Diante da ausência da apresentação de Recurso, conforme devidamente advertido formalmente na lavratura do respectivo Auto de Infração, o estrangeiro foi considerado revel, na forma do artigo 6º, da IN 198/2021.

Dessa forma, diante dos fatos descritos no auto, DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO e MANUTENÇÃO do Auto de Infração na sua integridade e, conseqüentemente, da multa que lhe foi aplicada.

Em caso de inconformismo com a decisão, deve o autuado apresentar recurso no Protocolo da SR/PF/SC ou por e-mail npaer.drex.srsc@pf.gov.br, utilizando o n. do processo registrado no SEI, no prazo de 10 dias, a contar da publicação ou da data de envio da decisão para o e-mail do recorrente.

Encaminho a decisão para publicação junto ao site da Polícia Federal, conforme disposto no artigo 9º, § 1º da IN 198 DG/PF e, após, à DELEMIG/DREX/SR/PF/SC para providências do art.11.

BRUNO BORGES  
Agente de Polícia Federal  
Matrícula 13.451



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERREIRA ALVES E BORGES**, Agente de **Polícia Federal**, em 13/08/2024, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36569093&crc=C019624B](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36569093&crc=C019624B).  
Código verificador: **36569093** e Código CRC: **C019624B**.